

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT 02 de Junho de 2021  
 CLENEI PARREIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**LICITAÇÃO  
 PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA JUNTO A  
 SEMA MT**

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, CNPJ 03.238.904/0001-48, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a licença prévia (LP), instalação (LI) e operação (LO), para a atividade de REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE 13.8 KV e POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 225KVA-380/220V UFV-USINA FOTOVOLTAICA, não foi determinado eia/rima. Porto Esperidião-MT, 02 DE JUNHO DE 2021. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO

**LICITAÇÃO  
 ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

N° 01/2021/ENGENHARIA – Referente a prestação de serviço de adequação de estradas vicinais nos assentamentos Santa Cecília, Morada do Sol e Aproara.

- 1.1. Contrato n°: 045/2020  
 1.2. Modalidade: Tomada de Preço 07/2020  
 1.3. Valor do Contrato: R\$ 2.789.914,84 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil e catorze reais e oitenta e quatro centavos)  
 1.4. Contratada: Ampla – Construções e Empreendimentos LTDA  
 1.5. Prazo Contratual Inicial: 180 dias  
 1.6. Prazo Contratual Aditivado: 180 dias  
 1.7. Prazo Contratual Vigente: 360 dias  
 1.8. Número de dias decorridos do IC: 30 dias  
 1.9. Data de início da execução: 02/02/2021  
 1.10. Data prevista de conclusão: 18/08/2021  
 1.11. Fiscal/Gestor do Contrato: Weimar Quirino Jorge e Moisés Cardoso de Oliveira

1.12. Motivo da Paralisação: Após o recebimento da respectiva ordem de serviços, prontamente nos mobilizamos para dar início às obras contratadas, ocorre que, após uma análise detida dos projetos apresentados pelo setor de engenharia do município, verificamos que existe algumas discrepâncias, em relação ao projeto de fora apresentado no momento da contratação.

Pela presente Ordem de Serviço, **determinamos** a Contratada supracitada a **PARALIZAR OS SERVIÇOS**, objeto do contrato acima epigrafado, na data de recebimento pela contratada desta ordem. O prazo de paralisação será de 60 (sessenta) dias corridos. Fica o cronograma de execução prorrogada por igual período.

Porto Esperidião – MT, 04 de março de 2021.

Atenciosamente,

Eng.ª Weimar Quirino Jorge Moisés Cardoso de Oliveira

**GABINETE  
 DECRETO N.º 038/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021**

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância

com a Portaria Federal nº 430, de 30 de dezembro de 2020 e o Decreto Estadual n.º 763/2020, de 21 de dezembro de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Ficam declarados **ponto facultativo** os dias 03 e 04 (quinta e sexta-feira) de junho de 2021.

**Art. 2.º** - O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, sobretudo as diretamente responsáveis pelos atendimentos relacionados ao coronavírus, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2021**

**(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRº EDSON ANTUNES PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 012/2021).**

**EUGENIO PELACHIM**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº **EDSON ANTUNES**, inscrito no CPF nº **998 156 641 15**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

Nº	CONTRATO	OBJETO
012/2021	CIMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Contratação de empresa para aquisição de Tubos de Concreto (manilhas) e aduelas visando o reparo e manutenção das estradas vicinais e urbanas do município de Porto Estrela - MT

**Artigo 2º** - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

**Artigo 3º** - Caso o contrato seja aditivado o fiscal permanecerá fiscalizando o respectivo aditivo de contrato.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

**PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 01 de Junho de 2021.

**EUGENIO PELACHIM**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD  
 PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2021**

**(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SRº JEAN CARLOS MAGALHÃES DA SILVA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 015/2021).**

**EUGENIO PELACHIM**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o Srº **JEAN CARLOS MAGALHÃES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **843 445 801 25**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir: